



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO, Nº 68
CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 049/94

"APROVA QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1.995"

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.,

APROVA:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., para o Exercício de 1.995, estimado em receita para o Legislativo Municipal pelo Projeto de Lei número 070/94 no valor de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), fixa a Despesa em igual valor.

Parágrafo Único - Fica aprovado o Quadro Demonstrativo da despesa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Durante o exercício, na execução orçamentária da Despesa fixada nesta Resolução, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Suplementares as dotações orçamentárias, podendo portanto:

- Utilizar o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior;

- Utilizar recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias deste orçamento, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar os saldos orçamentários em proporcionalidade direta com a variação da Receita, quadrimestralmente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Projeto de Resolução, entra em vi



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO, Nº 68

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

gar à partir de 01 de janeiro de 1.995.

Santana do Paraíso, 21 de novembro de 1.994

Mesa Diretora:

Jose Vito Torres
José Vito Torres
Presidente

Jose Maria de Oliveira
José Maria de Oliveira
Vice-Presidente

Jose Cassimiro Magalhães
José Cassimiro Magalhães
Secretário

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 02, 12, 94.
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 19, 12, 94.
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA